

V ENECULT

QUINTO ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA

V ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura
27 a 29 de maio de 2009
Faculdade de Comunicação/UFBa, Salvador-Bahia-Brasil.

FUMPROARTE: 15 ANOS DE UM MODELO BRASILEIRO DE FOMENTO À CULTURA

Álvaro Santi¹

Resumo

Este artigo pretende divulgar e analisar a experiência do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural de Porto Alegre (FUMPROARTE), que financia a fundo perdido projetos artísticos de pequeno porte e produção local. São apresentados seus princípios e descrito seu funcionamento, da seleção à execução dos projetos; bem como alguns dados referentes aos 15 anos da instituição. Nessa trajetória, são destacados momentos significativos, como os prêmios conquistados em âmbito nacional. Em conclusão, apontamos alguns desafios importantes para a sua continuidade e aperfeiçoamento.

Palavras-Chave: financiamento à cultura, fomento à cultura, fundo de cultura, projeto cultural.

Este ensaio nasce de um duplo propósito: levar a público um modelo brasileiro de fomento que, com transparência e controle social, viabilizou 626 projetos culturais no Município de Porto Alegre, ao longo de 15 anos de existência; e esboçar um balanço crítico deste modelo e seus resultados, apontando para um aprimoramento futuro.

A partir de 1989, iniciava-se em Porto Alegre uma das primeiras experiências do Partido dos Trabalhadores no governo de uma Capital, que se estenderia até 2004. Parcela significativa da comunidade cultural participou no debate, liderado na ocasião pela Secretaria Municipal da Cultura, com o propósito de encontrar uma forma de o Município apoiar a produção local, especialmente de pequeno porte. Entre o incentivo fiscal, em fase de implantação em alguns municípios e estados brasileiros, mas cujo pouco tempo de operação naquele momento não permitia uma avaliação consistente de seus resultados; e um fundo de fomento direto, cujos modelos mais conhecidos² tinham

¹ Prefeitura de Porto Alegre. Bacharel em Música e Mestre em Letras (UFRGS).
asanti@smc.prefpoa.com.br

² Como o *National Endowment for the Arts* dos EUA e o *Fondo Nacional de las Artes* argentino. Em depoimento em vídeo inédito, a ex-servidora da SMC Andréa BONOW enfatiza as dificuldades enfrentadas pela ausência ou indisponibilidade de modelos adequados. A servidora Elisabete TOMASI confirmou o fato, em depoimento ao autor.

a dupla desvantagem de operarem no exterior e em âmbito nacional em seus países, acabaria prevalecendo o segundo.³

O cineasta Giba ASSIS BRASIL relembra o processo de construção da nova lei:

“No primeiro semestre de 1993, em pleno governo Collor,... quem trabalhava em cultura no país não tinha muita coisa para fazer a não ser discutir o que fazer. A gente já tinha aprendido que dali pra frente, a forma “moderna” de relação entre o Estado e os produtores culturais passava necessariamente pelas leis de incentivo... Mas em Porto Alegre haveria de ser diferente: numa de suas reuniões... com a comunidade cultural, o então vice-prefeito Tarso Genro surpreendeu a todos com uma tese... contrária: leis de incentivo não interessam à Administração Popular, administrar a cultura através de renúncia fiscal é abrir mão de qualquer política cultural, é abdicar da possibilidade de a comunidade interferir no processo em nome de uma cultura que obedeça unicamente às leis do mercado.” (In ÁVILA & TOMASI, 1998:62)

Aprovada a proposta pelo Legislativo, foi então criado o FUMPROARTE, com o objetivo de “prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico-cultural” ou “que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de Porto Alegre” (PORTO ALEGRE, 1993a: art. 1º e 4º). Segundo dados do IBGE, naquele momento 0,59% (ou 33) dos municípios brasileiros haviam criado fundos de cultura. (2007:67)⁴

Cabe destacar, dentre as características do então novo mecanismo: a) Investimentos a fundo perdido ou mediante empréstimo⁵; b) Máximo de 80% de participação do Município no custo total dos projetos; c) Voltado a qualquer área de artes ou humanidades, exceto construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital; d) Vedação do uso pelo poder público, em qualquer esfera; e) Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), com a competência de selecionar os projetos; e f) “Retorno de Interesse Público”, definido como “quotas de doações, apresentações públicas ou outras... ao acervo municipal para uso público.” (PORTO ALEGRE, 1993a, 1993b)

A Lei também exigia dos interessados a comprovação de residência na Capital. Contudo, em 1999 o Poder Judiciário julgou improcedente ação movida por concorrente que, sentindo-se prejudicada, denunciou a aprovação de projeto de outra, não residente no Município (RIO GRANDE DO SUL, 1999). O pedido – e com ele o artigo 4º da Lei 7.328/93 – foi considerado incompatível com os princípios da razoabilidade,

³ A questão “fundo x lei de incentivo” retornaria à pauta eventualmente na imprensa local, como em SCHÜLLER, F. L. “Uma idéia para Porto Alegre”. *Zero Hora*. Porto Alegre, 16 abr. 1996; SCHIRMER, L. “Uma lei engavetada.” *Zero Hora*. Porto Alegre, 3 dez. 2004 e PILLA VARES, L. “A cultura em risco”. *Zero Hora*. Porto Alegre, 4.dez. 2004.

⁴ Ainda segundo o IBGE, em 2006, essa proporção ultrapassaria 5%; tomando-se somente os 267 com mais de 100 mil habitantes, chegaria a 33,3%; e entre aqueles com mais de 500 mil habitantes, a 70%. Contudo, só metade dos municípios teria feito uso da legislação, nos 2 anos anteriores à pesquisa

⁵ Esta modalidade nunca foi posta em operação.

proporcionalidade e igualdade, e contrário à Lei Federal de Licitações, a qual veda ao agente público “admitir, prever, incluir ou tolerar... cláusulas ou condições que... estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou *domicílio* dos licitantes”. (BRASIL, 1993, Art. 3º, inc. I)

O formato da CAS seguiu, em linhas gerais, o modelo dos conselhos que, após a redemocratização do país e a Constituição de 1988, difundiram-se como instâncias de controle social da gestão pública. Composta por 9 titulares e 9 suplentes, 2/3 são “representantes do setor cultural”, “eleitos por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural”; e 1/3, indicados pelo Governo. Os membros eleitos têm mandato de um ano, admitida a reeleição por igual período. Já os indicados permanecem por tempo indeterminado, a critério da SMC.⁶

Merece destaque a determinação legal de que a Comissão reúna-se “pelo menos duas vezes por ano, em local e data a serem divulgados pela imprensa e com acesso ao público, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados” (PORTO ALEGRE, 1993a: Art. 6º, § 1º). Na prática, o Município extrapolou a aplicação desta norma, dando publicidade e franqueando o acesso a *todas* as reuniões, promovendo assim uma transparência sem precedente conhecido em concursos similares no país.

Antes de serem encaminhados à CAS para análise de mérito, os projetos são submetidos a verificação do atendimento ao Edital. O retrospecto dos 30 primeiros editais revela elevado grau de inabilitação dos concorrentes (40,8% em média). Uma vez habilitados, os projetos são distribuídos a três membros da CAS – os relatores, que redigirão seus pareceres, abordando os quesitos “Clareza e Coerência; Previsão de Custos; Retorno de Interesse Público e Mérito (Criatividade, Abrangência, Importância para Porto Alegre)” (PORTO ALEGRE, 2008). Os pareceres, lidos nas reuniões públicas, concluem pela *recomendação* ou *não-recomendação* do projeto. Obtendo 2 ou 3 recomendações, o projeto é encaminhado à etapa de “Seleção Final”. Se não obtém as recomendações necessárias, oportuniza-se ao proponente, após a leitura, uma sustentação oral. Somente nesta ocasião, os demais membros da CAS poderão pedir vistas ao projeto, apresentando novo parecer na reunião seguinte. Se este for pela

⁶ Cumpre notar que pouco mais de 1/3 dos fundos de cultura municipais são geridos por colegiados, com participação da sociedade. Nos municípios com mais de 100 mil habitantes, só 30% tem esta característica. (IBGE, 2007:69)

recomendação, o projeto irá à Seleção Final. Previsivelmente, pedidos de vista são mais comuns nos casos em que o proponente faz uso da palavra.

A Seleção Final inicia-se por uma recapitulação dos pareceres, seguindo-se as rodadas de votação para definir os projetos beneficiados, até o esgotamento do recurso disponível. A pontuação compreende simultaneamente o número de votantes e a maior ou menor prioridade atribuída por cada um deles ao projeto.

Aprovados os projetos, serão assinados os contratos e o Município creditará a cada proponente a primeira parcela para a sua execução, que deverá seguir as normas do edital e de manual específico. A parcela seguinte será repassada após aprovação da prestação de contas da primeira, e assim sucessivamente até a conclusão do projeto.

Alterações ao projeto original devem ser expressa e previamente autorizadas pelo titular da SMC, a pedido dos proponentes. Mudanças que alterem quantitativa ou qualitativamente as metas ou retorno de interesse público dos projetos são submetidas à CAS. Edital e contrato prevêm penalidades para o descumprimento ou irregularidades na execução do projeto, que vão desde a advertência e multa de 10% do valor contratado até a devolução da parcela corrigida e declaração de inidoneidade para contratar com o poder público. A taxa de inadimplência contudo é baixa: somente 14 ou 2,2% dos 626 projetos financiados não foram concluídos ou tiveram suas prestações de contas rejeitadas.

A partir do primeiro concurso, a SMC passou a atender número crescente de pessoas em busca de orientação sobre o Edital, novidade no meio artístico de então. De início prestada individualmente, com o aumento da demanda passou-se a oferecer palestras periódicas. Procedimento semelhante foi adotado para orientação quanto à aplicação dos recursos e prestação de contas, que a partir de 1999 ganhou um manual próprio.

O montante distribuído no primeiro ano de atividade a 23 projetos foi de R\$ 262 mil. Em 2008, 57 projetos repartiram R\$ 1.879 mil, num aumento nominal de mais de 600%. Contudo, atualizando-se esses números pelo IGP-M⁷, o que se observa na figura 1 é uma tendência geral de declínio, a partir de 1995. Após o ponto mais baixo, em 2006, houve uma recuperação significativa no ano seguinte, alcançando um patamar não atingido desde 1998.

⁷

Índice Geral de Preços, medido pela Fundação Getúlio Vargas. <http://www.fgvdados.fgv.br>

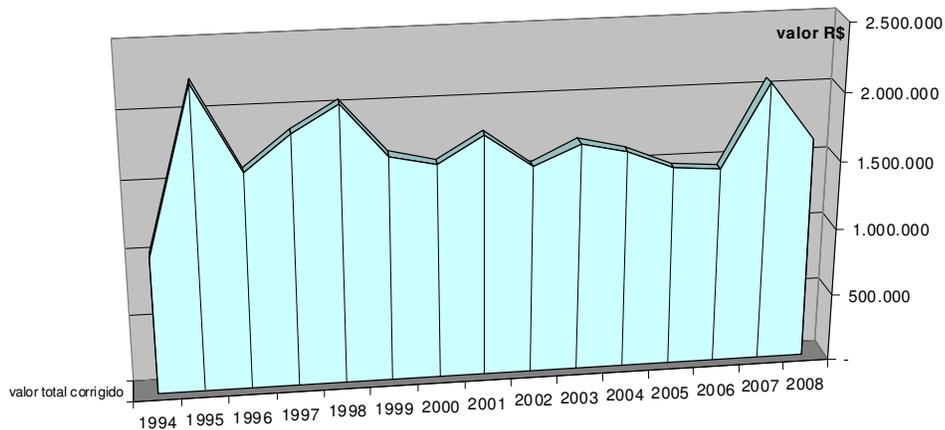


Figura 1: Valor anual investido em projetos, corrigido pelo IGP-M (1994-2008)

Similarmente, a evolução da participação do FUMPROARTE no orçamento do Município também apresenta tendência geral de redução, parcialmente revertida na última terça parte do período, após alcançar o ponto mais baixo em 2004.

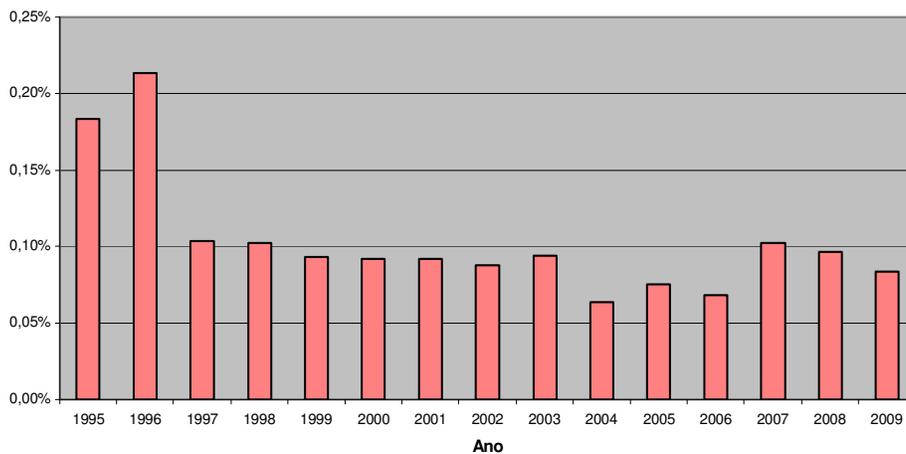


Figura 2: Orçamento do FUMPROARTE sobre o total do Município (1995-2008)⁸

A figura 3 mostra o histórico da demanda de projetos (inscritos), do cumprimento às normas do edital (habilitados) e do atendimento da demanda pelo Município (aprovados). A tendência geral é de crescimento da demanda, destacando dois “picos” de inscrições: em 1999/1 (240) e 2002/2 (238). Já o número de aprovados tende à estabilidade.

⁸ Os dados de 1994 não foram considerados devido à mudança da moeda brasileira, implantada naquele ano.

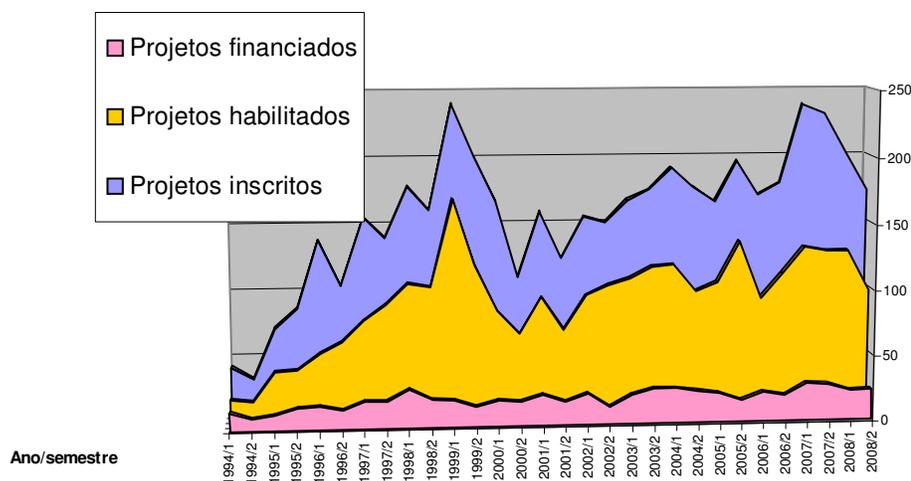


Figura 3: Projetos inscritos, habilitados e aprovados, por concurso (1994-2008)

Entre as escassas fontes que permitem medir a participação do FUMPROARTE na produção total de Porto Alegre, encontram-se os *Anuários de Artes Cênicas*, publicados entre 1997 e 2005. Neste período, 18% (97) dos 540 espetáculos de produção local estreados receberam apoio do FUMPROARTE, variando entre 8,8% (2003) e 25% (2001). No período, o número de espetáculos que o FUMPROARTE apóia anualmente cresceu 100% (de 6 para 12), mais do que a produção local total, que cresceu 73% (de 44 para 76). A participação variou também conforme o tipo de produção: entre 10,1% na área de dança e 57,9% para teatro de rua.⁹

⁹ A maior dependência de financiamento público neste segmento é compreensível por não contar com receita de bilheteria. Contudo, a produção total nesse segmento é restrita, em média, a 2 espetáculos por ano.

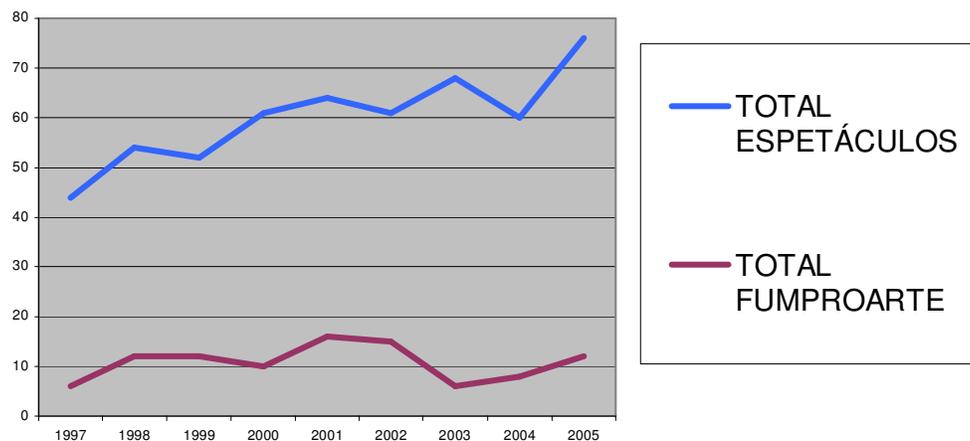


Figura 4. Participação na produção local de artes cênicas (1997-2005)

No segmento audiovisual também há dados disponíveis, graças à publicação do catálogo *Cinema-RS* (FUNDACINE, 2005). No período 2000-2004, o FUMPROARTE apoiou 28,6% dos filmes produzidos no Estado (26 de 91). Destes 26, 24 eram de curta-metragem, correspondente a 31,6% da produção total de curtas (76 filmes).¹⁰

Outro aspecto dos resultados do FUMPROARTE (e do setor cultural como um todo) que está por merecer estudos mais detalhados é a geração de empregos. No período entre 1994 e 2001, pelo menos 20 pessoas trabalharam em cada projeto financiado pelo fundo, em média.¹¹ Corrigindo os valores aplicados pelo IGP-M atual, conclui-se que cada R\$ 1 milhão investido gerou 487 postos de trabalho, o triplo daquele estimado pela primeira pesquisa desse gênero sobre o setor cultural (160 postos para R\$ 1 milhão), realizada pela Fundação João Pinheiro em 1998 (BRASIL, 1998). O bom desempenho na geração de empregos – ainda que temporários, pela característica dos projetos – confirma o constatado pelos pioneiros no estudo da Economia da Cultura, BAUMOL & BOWEN, para quem o setor das “artes performáticas” (*performing arts*) é por definição intensivo em trabalho e com capacidade limitada de incorporar ganhos de produtividade que a evolução tecnológica imprime regularmente aos demais setores (*apud* BYRNES, 2003:224-5). Enquadram-se neste setor a maior

¹⁰ Considerados filmes concluídos no período, com cópia final em suporte película de qualquer bitola.

¹¹ Dados informados pelos proponentes, coletados na ficha técnica de projetos aprovados até 2001 e já concluídos. Para as funções desempenhadas por empresas, considerou-se uma única vaga de trabalho, motivo pelo qual dizemos “pelo menos” 20 vagas, já que estas empresas podem ter envolvido contingente maior de mão de obra, difícil de determinar com exatidão.

parte dos projetos aprovados pelo FUMPROARTE, especialmente os de artes cênicas (190, ou 30,4% do total). Cabe citar ainda o estudo de NAJBERG & PEREIRA (2004), que coloca em primeiro lugar no potencial de geração de empregos o conjunto de “serviços prestados à família”, que abrange saúde, educação e lazer – que inclui naturalmente a cultura.

Em 1998, a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro aprovou projeto do deputado Carlos MinC (PT), criando o Fundo Estadual de Cultura, declaradamente inspirado no modelo do FUMPROARTE. (GRAÇA, 1998)

Em 2001, a Assessoria de Pesquisa da SMC realizou pesquisa qualitativa, com os objetivos de: “avaliar a relação estabelecida entre a comunidade cultural e o FUMPROARTE; compreender as diferentes visões dos artistas sobre o Fundo; e colher sugestões sobre o FUMPROARTE, que possibilitem melhorias no seu funcionamento”. Buscando “a compreensão do significado e intenção do discurso da classe artística”, foram formados grupos de discussão, cada um deles integrado por pessoas com distintas posições e relacionamento em relação ao FUMPROARTE. As sessões foram gravadas, as transcrições analisadas e os resultados sintetizados num relatório. (LAUERMANN & DEROSSO, 2005). No ano seguinte, o relatório foi apresentado e debatido, inicialmente na CAS e posteriormente no seminário *A arte de financiar a arte*, aberto ao público e com convidados de outros estados.

Em 2002, o FUMPROARTE foi um dos finalistas indicados ao *Prêmio Multicultural Estadão-SERASA 2002*, promovido pelo jornal *O Estado de São Paulo*, na categoria “fomentadores”. Os indicados foram escolhidos por uma comissão curadora e os premiados eleitos dentre aqueles por um colegiado de 6 mil votantes de todo o país, entre jornalistas, artistas e críticos. O prêmio foi entregue na capital paulista, em 26/11/2002. Alguns anos mais tarde, no contexto do debate sobre alterações na Lei Rouanet, Yacoff SARKOVAS (2005), que concebeu o prêmio Estadão, escreveria:

“No Brasil, experiências no campo... cultural, como o FUMPROARTE, que opera há dez anos em Porto Alegre... demonstram ser possível financiar projetos e instituições independentes, com baixos riscos de malversação, clientelismo, corrupção e dirigismo”

Em 2003, o FUMPROARTE mereceu registro também da revista *Barcelona Cultura*, do “Ajuntament” de Barcelona. (ORTIZ, 2003)

Em 2005, o FUMPROARTE foi selecionado entre os 20 programas finalistas da 10ª edição do Prêmio *Gestão Pública e Cidadania*, que tinha como propósito destacar “práticas inovadoras de governos municipais, estaduais e de organizações próprias dos povos indígenas”. Iniciativa da Fundação Getúlio Vargas e Fundação Ford, com patrocínio do BNDES, recebeu 721 inscrições. A publicação *Histórias de*

um Brasil que funciona reuniu textos breves sobre cada uma das 20 iniciativas finalistas, das quais somente duas da área da cultura. (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2005).¹² O prêmio recebido, de R\$ 6 mil, foi investido na realização do seminário *Mecenas na República: financiamento público à cultura*, com palestrantes da comunidade e poder público local e de representantes dos governos do Estado do Rio de Janeiro e municípios de São Paulo, Belo Horizonte e Santa Maria.

Em 2006, o FUMPROARTE seria uma das 30 iniciativas finalistas, dentre as 1.532 inscritas na primeira edição do prêmio *Cultura Viva*, criado pelo Ministério da Cultura com o objetivo de “identificar, dar visibilidade e fortalecer iniciativas que tem a cultura como meio de construção da cidadania e inclusão social de comunidades”¹³ (CENPEC: 2007,10 e 21)

A segunda edição do *Cultura Viva*, no ano seguinte, teve 2.033 inscrições válidas, das quais 217 na categoria “Gestor público.” Mais uma vez, o FUMPROARTE figurou entre as finalistas, agora em número de 42 (5 na categoria).

Neste período, a gerência do FUMPROARTE tem sido convidada por órgãos de governo, universidades e outras entidades, na capital e interior do Estado, a expor a experiência da Prefeitura de Porto Alegre no fomento à cultura, e também para orientar a formulação de projetos, sob a forma de oficina. Esta experiência deu origem a um curso de “Apresentação e gerenciamento de projetos culturais”, ministrado em 2007 no âmbito da Escola de Gestão Pública, vinculada à Secretaria Municipal de Administração. Em 2008, o FUMPROARTE foi objeto de comunicação apresentada à *Conferência Mundial para o Desenvolvimento das Cidades*, realizada na capital gaúcha.(SANTI, 2008)

Algumas das questões a serem enfrentadas pelo Município no futuro, com vistas ao aperfeiçoamento do FUMPROARTE, já aparecem na pesquisa da ASSESPE, citada acima, como é o caso da qualificação dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção e da sua efetiva representatividade em relação ao meio artístico:

“Sua qualificação envolve, necessariamente, a participação de todos os envolvidos (comunidade cultural e poder público)... É possível observar, nas opiniões, duas vertentes: os que acreditam que os problemas da CAS advêm da forma como o FUMPROARTE está constituído (multidisciplinariedade da comissão, falta de verba, excesso de subjetividade) e aqueles que vêem dificuldades na falta de qualificação das pessoas que a compõem, portanto, problema da comunidade cultural e da SMC.” (LAUERMANN & DEROSSO, 2005:35)

De fato, O cumprimento das atribuições da CAS exige de seus integrantes um misto de conhecimentos empíricos sobre o fazer artístico, em suas diversas

¹² O prêmio não teve edição posterior. Versão do texto em inglês encontra-se no site do *Ash Institute for Democratic Governance and Innovation*, da *Harvard Kennedy School*: <http://www.innovations.harvard.edu/awards.html?id=37561>

¹³ Dentre as 118 inscrições válidas na categoria “Gestão Pública”, 2 chegaram à etapa final.

especialidades; certo domínio da Estética e habilidade para análise crítica e redação. Não sendo, portanto, tarefa fácil, é de certa forma surpreendente que não haja processo seletivo ou requisitos de formação para o cargo, exceção feita aos servidores municipais, sujeitos a aprovação em concurso. Dessa forma, toda a responsabilidade sobre a qualificação dos membros eleitos recai sobre aqueles que os elegem, as “associações e entidades de classe do setor, sem fins lucrativos, com reconhecida representatividade na área cultural e com, ao menos, um ano de existência legal comprovada” (PORTO ALEGRE, 1993b), representatividade esta de difícil comprovação na prática. É notório que muitos artistas – a maioria, talvez, em alguns setores – não reconhecem como representantes legítimas as entidades de seu segmento. Deve-se levar em conta ainda que os membros da CAS ficam impedidos de apresentar projetos ao concurso, não apenas durante seu mandato de um ano, mas por um período adicional de mais um ano após deixar o cargo (quarentena). Os valores pagos pelo Município a título de honorários, embora não sejam desprezíveis, também não são considerados muito atrativos.¹⁴

Na mesma pesquisa também surgiu a sugestão de que a CAS passe a acompanhar e avaliar a repercussão dos projetos, considerando eventualmente os resultados no julgamento dos projetos posteriormente apresentados pelo mesmo proponente. Por utilizarem recursos públicos, a documentação contábil dos projetos financiados é submetida a análise rigorosa, o que não ocorre com seu produto artístico. Se uma tal análise dos resultados, para além dos dados mensuráveis, estaria sujeita a riscos e dificuldades, não seriam estes menores do que os já enfrentados pela CAS, ao julgar os projetos inscritos no concurso.

Tudo indica que uma estrutura mais adequada – formalização e ampliação do quadro de pessoal¹⁵; qualificação do espaço físico, maior informatização do concurso – contribuiria para um melhor atendimento aos projetos em curso, sempre em segundo plano diante do cumprimento de prazos e do atendimento ao grande número de inscritos no concurso em andamento. Em parte pode-se atribuir a esta deficiência no acompanhamento da execução o fato de que, num universo de 393 projetos finalizados,

¹⁴ Os membros eleitos recebem valores proporcionais à participação em reunião e ao número de pareceres. No último concurso (2008/2), com 15 reuniões semanais, receberam em média R\$ 1.304,17. Já os servidores da SMC recebem gratificação fixa mensal.

¹⁵ A estrutura administrativa do FUMPROARTE (“gerência”) funciona com 2 técnicos de nível superior e 2 estagiários, mas até hoje não existe oficialmente no organograma da SMC, que dispunha em 2008 de cerca de 300 servidores para executar um orçamento de R\$ 35,7 milhões, dos quais 7,6% destinam-se ao FUMPROARTE.

o prazo médio em que os projetos são concluídos superava em cerca de 120% o prazo inicialmente contratado, proposto pelos proponentes.

Mais atenção igualmente requer o uso dos recursos provenientes do Retorno de Interesse Público, destinados ao Município sob a forma de cotas dos produtos (discos, livros, filmes), ingressos ou atividades com entrada franca. Parte das publicações são vendidas na loja própria da SMC, a preço de custo ou inferior; parte é destinada a bibliotecas, escolas, rádios comunitárias ou outras instituições que as solicitem. Sobretudo os ingressos mereceriam um melhor acompanhamento do seu uso e distribuição, quanto à frequência, adequação e avaliação do público, por exemplo.

Cabe refletir sobre este aspecto em atenção ao propósito, supostamente contido no espírito da lei, de incrementar a formação de público capaz de ativamente demandar, compreender e usufruir da produção artística subsidiada pelo Estado e objeto último de qualquer política pública. Estudando o papel das Agências Estaduais de Artes norte-americanas (*State Arts Agencies*), LOWELL & ZAKARAS, constataram que

“Apesar de décadas de esforço para tornar acessíveis obras de arte de alta qualidade a todos os norte-americanos, a demanda pelas artes não tem acompanhado a oferta. O público envolvido com as artes permanece predominantemente branco, com alta escolaridade e rico. Além disso, os espectadores estão envelhecendo: a cada ano, menos jovens visitam museus, ouvem música erudita ou assistem recitais de jazz ou performances de ballet.” (2008:xiii)¹⁶

A fim de modificar este cenário, as autoras recomendam às Agências “considerar com uma maior prioridade o cultivo da demanda pelas artes”, cultivo a ser buscado não através de campanhas de marketing, mas procurando desenvolver “habilidade e conhecimento necessários para que o público tenha, com a obra de arte, um encontro rico o suficiente para que retorne em busca de mais.” (*idem, ibidem*)

Em sintonia com esta perspectiva, podemos destacar ainda, dentre as “22 *claves estrategicas para diseño y gestión de políticas culturales*” propostas por OLMOS, aquelas que se referem a “*potenciar las políticas de creación de demanda por encima de las de oferta*” e a “*interrelacionar los programas culturales con los educativos*”. (2008: 209)

Outro importante desafio para o futuro do FUMPROARTE será o combate à concentração dos recursos para proponentes que residem nas regiões centrais da cidade, tendência de resto comum à maior parte dos recursos oriundos de leis de renúncia fiscal. No caso destas, contudo, a concentração – ainda que perversa do ponto de vista da

¹⁶ Traduzido do original em inglês pelo autor.

política pública – é previsível, uma vez que o “patrocinador” privado escolhe projetos que possam atingir o público consumidor em potencial do seu produto ou serviço, quase sempre concentrado nos grandes centros urbanos e nas classes média e alta. A figura 5 mostra o quadro dessa concentração em Porto Alegre, considerados 302 projetos já encerrados, aprovados em editais de 1994 a 2005.

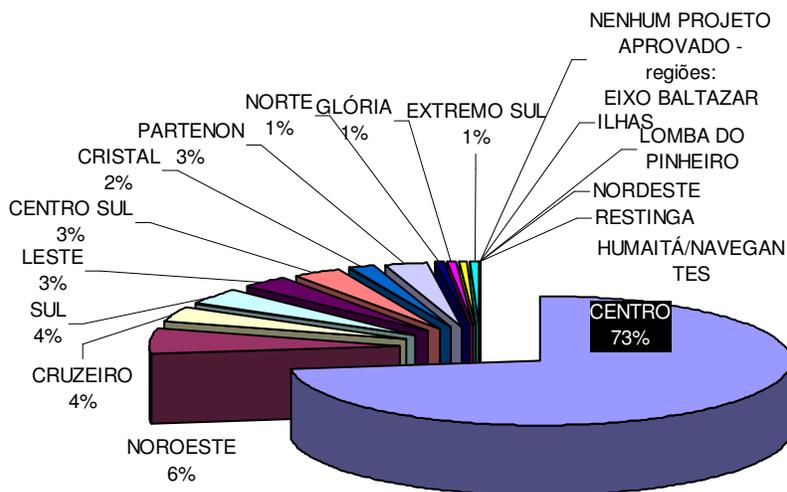


Figura 5. Residência dos proponentes de projetos aprovados, por região do Município

Na região Centro, que abriga perto de 20% da população da cidade, residem 73% dos responsáveis por projetos aprovados pelo Fundo. Em 2000, segundo o IBGE, os habitantes desta região tinham renda média 70% acima da média geral da cidade (16,8 contra 9,9 salários mínimos), e aproximadamente 4 vezes superior à média das 6 regiões que não tiveram um único projeto aprovado no período (Eixo Baltazar, Ilhas, Humaitá/Navegantes, Nordeste, Restinga e Lomba do Pinheiro). As 3 regiões com renda familiar superior a 10 salários mínimos (Centro, Noroeste e Sul), que reúnem pouco mais de 1/3 da população total, abocanharam 83% dos projetos aprovados, enquanto as 8 regiões mais pobres (Eixo Baltazar, Humaitá/Navegantes/ilhas, Glória, Extremo Sul, Norte, Restinga, Lomba do Pinheiro e Nordeste) onde reside outra terça parte, aprovaram somente 3%.

Diante desses dados, somos levados a refletir, como o fez BOTELHO, se esses resultados não colocam em xeque a hipótese de a ação do Estado promover uma “democratização da cultura, meta presente na maioria das políticas públicas implementadas em diversos países”. No contexto da França, ao qual se refere a autora, naquele momento constatava-se entre outras coisas que a gratuidade de ingresso não garantia um maior acesso a determinado evento ou espaço cultural, por determinada

parcela de público até então “excluída”, não constituindo motivação suficiente para a mudança de hábitos desse público. A autora conclui que, “paradoxalmente, a política de democratização da cultura [...] transfere para os mais favorecidos os meios financeiros advindos dos impostos que pesam sobre o conjunto da população.” (2001:81),

É preciso ler esses dados considerando que a região onde reside o proponente do projeto aprovado pelo FUMPROARTE não é necessariamente a mesma onde se realiza o evento ou projeto cultural resultante. No entanto, é também verdade que a localização dos espaços e instituições culturais obedece à mesma “lógica” de concentração espacial, privilegiando as regiões onde reside a população de maior poder aquisitivo. Projetos que procuram quebrar este paradigma, ao propor performances de teatro ou dança em parques e praças, espetáculos musicais em espaços alternativos (quadras de escolas de samba, igrejas, associações comunitárias, etc.), palestras em escolas públicas ou exposições de obras plásticas a céu aberto, constituem exceção e não regra. A precariedade ou inexistência de espaços adequados e equipados para o fazer artístico na periferia das grandes cidades limita as possibilidades criativas desses projetos, ou demanda custos adicionais para a superação desses limites.

Ainda assim, embora o acesso à *fruição* de bens ou serviços culturais possa ser menos concentrado do que mostra a figura acima, o acesso *ao uso* de recursos públicos para a produção desses bens ou serviços é claramente restrito. As causas dessa concentração – que provavelmente é comum a outros mecanismos de fomento, caso nos disponhamos a analisar seus resultados – relacionam-se evidentemente com a escassez de recursos e capacitação técnica dos habitantes da periferia para a formulação de projetos. Situação que deve ser enfrentada como prioridade pelas políticas públicas em nome do direito de acesso universal aos bens e serviços culturais, entre outras coisas amplificando e descentralizando a oferta de treinamento para agentes culturais hoje existente, inclusive como estratégia para atrair recursos de fontes externas ao Município.

Considerados estes limites e desafios para o aprimoramento do FUMPROARTE, podemos concluir citando o relatório da visita técnica realizada em 2005 aos finalistas do prêmio *Gestão Pública e Cidadania*. Após conhecer *in loco* alguns projetos em andamento e entrevistar seus participantes, Maria CASTELLANO constatou ser o programa “legítimo, respeitado e aprovado pela comunidade”, destacando “a transparência do concurso público... e a grande participação da comunidade artística”. Constatou ainda que seu formato lhe confere “a possibilidade de ser replicado em

diversas situações” e que, “havendo vontade política e uma comunidade artística interessada e atuante, experiências semelhantes podem ser implementadas em diversos municípios brasileiros, inclusive de pequeno porte.” (2005,15-6)

Referências

- ÁVILA, F; TOMASI, E. (org.). *FUMPROARTE 5 anos*. Porto Alegre, Unidade Editorial da SMC, 1998.
- BOTELHO, I. “As dimensões da cultura e o lugar das políticas públicas.” *In: SÃO PAULO. São Paulo em perspectiva*. vol. 15, n. 2. São Paulo, SEADE. abr-jun.2001. <http://www.seade.gov.br>
- BRASIL, U. “Fomentador amplia contato com o público”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 1 set. 2002. p. D-3.
- BRASIL, U. “Prêmio renova fronteiras da cultura brasileira”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 19 set. 2002. p. D-1.
- BRASIL. Ministério da Cultura. *Economia da Cultura*. Texto de J. Á. Moisés e R. C. de Albuquerque, com base em pesquisa da Fundação João Pinheiro, 1998.
- www.cultura.gov.br
- BYRNES, W. *Management and the arts*. Burlington, Focal Press/Elsevier, 2003.
- CASTELLANO, M. “Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural de Porto Alegre- FUMPROARTE”. São Paulo, São Paulo, Programa Gestão Pública e Cidadania, 2005.
- <http://www.fgv.br/innovando>
- CENPEC. *Prêmio Cultura Viva: cultura, educação e comunidade*. São Paulo, CENPEC, 2008.
- CENPEC. *Prêmio Cultura Viva: um prêmio à cidadania*. São Paulo, CENPEC, 2007.
- DUNDER, K. “Multicultural Estadão entrega seus troféus”. *O Estado de São Paulo*, 28 nov. 2002, p. D-12.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). *Histórias de um Brasil que funciona: governos locais ajudando a construir um país mais justo*. São Paulo, Programa Gestão Pública e Cidadania, 2005.
- FUNDACINE. *Cinema RS: Produção audiovisual 2004-2000 (Catálogo)*. Porto Alegre, Fundação Cinema RS, 2005.
- GRAÇA, E. “Uma boa notícia para a cultura”. *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 15 nov. 1998, p. B-2.
- IBGE. *Perfil dos Municípios Brasileiros: Cultura 2006*. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Rio de Janeiro, IBGE, 2007.
- LAUERMANN, M. F; DEROSSO, S. G. “FUMPROARTE: A Visão da Comunidade Cultural de Porto Alegre”. *Boletín GC: Gestión Cultural n. 11*. Participación Ciudadana. abr. 2005.
- <http://www.gestioncultural.org>
- MOLINA, C. “Multicultural Estadão será entregue hoje”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 26 nov. 2002, p. D-10
- NAJBERG, S; PEREIRA, R. O. “Novas estimativas do modelo de geração de empregos do BNDEs”. *Sinopse econômica*. n. 133. Rio de Janeiro, BNDEs, mar. 2004.
- <http://www.bndes.gov.br>

- OLIVIERI, C. G. *Cultura neoliberal: leis de incentivo como política pública de cultura*. São Paulo, Pensarte/Escrituras, 2004.
- OLMOS, H. A. *Gestión Cultural y Desarrollo: claves del desarrollo*. Madrid, MAEC/AECID, 2007. <http://www.aecid.es/culturaydesarrollo>
- ORTIZ, V. “Retrat de Porto Alegre”. *Barcelona cultura*. Ajuntament de Barcelona, mai-jun. 2003. p. 16-7
- PORTO ALEGRE. *Observatório da Cidade de Porto Alegre* (Banco estatístico eletrônico). <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/observatorio>
- PORTO ALEGRE. *Orçamentos*. Prefeitura Municipal, 1994 a 2008.
- PORTO ALEGRE. *Anuário de Artes Cênicas*. 1997-2005. (9 vol.) Porto Alegre, Unidade Editorial da SMC, diversos anos.
- PORTO ALEGRE. Lei 6.099/88. *Diário Oficial de Porto Alegre*, 3 fev. 1988.
- PORTO ALEGRE. Lei 7.328/93. *Diário Oficial de Porto Alegre*, 4 out. 1993a.
- PORTO ALEGRE. Decreto 10.867/93. *Diário Oficial de Porto Alegre*, 16 dez. 1993b.
- PORTO ALEGRE. *Fumproarte 10 anos*. (Catálogo) Porto Alegre, SMC, 2003.
- Prêmio Cultura Viva*. Página eletrônica. <http://www.premioculturaviva.org.br>.
- RIO GRANDE DO SUL. Poder Judiciário. Comarca de Porto Alegre, 2ª Vara da Fazenda, 1º Juizado. Processo 1597750027. Sentença Cível 114/99. Ação Cautelar Inominada. Demandante: Izabel Beatriz Gules Franco. Demandado: Município de Porto Alegre. Prolator: Juiz Clademir Missaggia. Porto Alegre, 1 fev. 1999.
- SANTI, A. “A experiência do FUMPROARTE em Porto Alegre”. (Apresentação de slides). Porto Alegre, Conferência Mundial para o Desenvolvimento das Cidades, 2008. <http://www.cmcd2008.com.br>
- SARKOVAS, Y. “Uma herança incômoda”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 15 abr. 2005, p. D-11.
- ZAKARAS, L; LOWELL, J. F. *Cultivating demand for the arts: Arts learning, arts engagement, and State arts policy*. Santa Monica CA, Rand Corp, 2008. <http://www.rand.org> ou <http://www.wallacefoundation.org>